

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

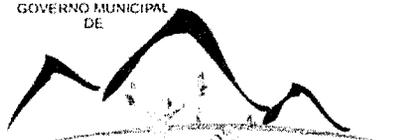
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO “PROPOSTAS DE PREÇOS” APÓS
PRAZO ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0205.01/2018/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO DOS CANÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONF. PT-1035417-14 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04.06.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das treze horas (13:00h), com tolerância de quinze minutos (13:15h), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO (**Membro**) e ANTONIO EVANGELISTA NETO (**Membro**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0205.01/2018/TP**, realizarem os atos de julgamento da **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório informando com base em ata de julgamento anterior no qual restou desclassificada a proposta de preços da empresa: **SCS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.297.898/0001-50**, no qual fez-se representado pelo representante legalmente pelo Procurador o Sr. Romário da Silva Sousa, inscrito no CPF Nº 037.140.443-61, pelos motivos expostos, e informou que após prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93 fez o recebimento de nova proposta de preços no qual após verificação pela comissão julgadora foi declarada **CLASSIFICADA**, por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Feito a leitura dos preços ofertados no qual apresentou um valor global de **R\$ 251.618,10 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos)**, sendo declarada **VENCEDORA**. Logo após a Presidente indagou ao representante se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “b” da Lei nº. 8.666/93 este respondeu que **NÃO**. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi



ITAITINGA

Governando para todos!



ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e do representante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

Presidente da CPL


ERMOGENS ABREU RIBEIRO

Membro da CPL


ANTONIO EVANGELISTA NETO

Membro da CPL

LICITANTE:


SCS CONSTRUTORA LTDA

Sr. Romário da Silva Sousa

Procurador